



**DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**PUBLICADO**

Em 10 / 06 / 2020

às 12 : 35

Por Amilíneo

**Ementa:** Decreta ponto facultativo no dia 12 de Junho de 2020.

O **Prefeito do Município de São João no Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, que os serviços essenciais funcionarão normalmente para atendimento da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, **no dia 12 de Junho de 2020 (sexta-feira)**;

**Art. 2º.** Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a. Serviços de Saúde;
- b. Serviços de Limpeza urbana;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2020.



**JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**

Prefeito Municipal de São João